



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2022/998192

Código de verificação de autenticidade: b8721adf0784662c34178fdada4e55bc

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 36.327.075/0001-29

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 01/04/2022 ÀS 13:29:37

VÁLIDA ATÉ: 30/06/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/02/2022, em referência ao pedido 27583/2022, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: **36.327.075/0001-29** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.66638.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **0KWB.5210.6012.1020**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/02/2022 às 12:49:51.3**

Esta certidão tem validade até 03/08/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/02/2022 às 21:42:03.5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 5454426447  
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3  
CONTROLE 620012022

## NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
AVN JARDINS DE SANTA MONICA 000100 APT 0504 BLC 3  
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22793-095 RJ

CNPJ

36.327.075/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.230.154-5

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2022.

HORA: 13:13:56

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

## OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle  
S9CMCCMMCC

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, inscrição municipal nº 1.230.154-5, com endereço no(a) AV JARDINS DE SANTA MONICA, nº 100 - APT 0504 BLC 3 - RJ Cep: 22793-095, certifica que

### NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

#### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

#### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 13/01/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 30/04/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.327.075/0001-29  
**Razão Social:** FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL  
**Endereço:** AV JARDINS DE SANTA MONICA / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22793-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2022 a 24/04/2022

**Certificação Número:** 2022032601403085437004

Informação obtida em 04/04/2022 16:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

04/04/2022 16:40

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.327.075/0001-29

**Razão Social:** FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL

**Endereço:** AV JARDINS DE SANTA MONICA / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22793-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2022 a 13/05/2022

**Certificação Número:** 2022041402043941791292

Informação obtida em 19/04/2022 16:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.327.075/0001-29  
Certidão n°: 11284995/2022  
Expedição: 08/04/2022, às 12:51:38  
Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.327.075/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'A' or similar character, is written in the bottom right corner of the page.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/04/2022 08:37:08

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **36.327.075/0001-29**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**Endereço Completo**

- /

**Responsável Técnico**

MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA

**CNPJ**

36.327.075/0001-29

**Telefone**

**Responsável Legal**

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.22.195-8 (X01266H014MX)

**N° do Processo**

25351.365438/2021-14

**Atividades / Classes**

**Data do Cadastro**

29/04/2021

**Situação**

Ativa

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 36.327.075/0001-29

DOU: 79 Dt.Publicação: 30/04/2021 Resolução: 1707 Dt.Resolução: 18/04/2021

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ  
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)  
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO  
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO  
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA  
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI / 36.327.075/0001-29  
25351.365438/2021-14 / X01266H014MX (8.22195.8)  
AVENIDA JARDINS DE SANTA MONICA, Nº 100, APT 504, BLC 3 - BARRA DA TIJUCA - 22793095 - RIO DE JANEIRO/RJ  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1539813/21-5

Consultado em 30/04/2021 11:50:37 no endereço <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351365438202114/25351365438202114/280754/>  
Voltar

000170

28/04/2021);VERTIZAN - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VERTIZAN - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 480(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VERTIZAN - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VERTIZAN - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VIT PANTENOL - 50 MG/G POM DERM CT BG AL X 30 G(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITAGLÓS - 5500UI/G + 990UI/G + 150MG/G POM CX 50 BG AL X 45G(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITAGLÓS - 5500UI/G + 990UI/G + 150MG/G POM CT BG AL X 45G(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITAGLÓS - 5500UI/G + 990UI/G + 150MG/G POM CT 6 BG AL X 45G(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITAL COLUIRO - 0,30 MG + 0,150 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GT X 20 ML(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 8(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 10(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 16(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 50000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 6(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 32(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 4(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 50000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 4(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 30(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);ZICLOVIR - 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);ZICLOVIR - 50 MG/G CREAM DERM CT 50 BG AL X 10 G (EMB HOSP)(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);ZICLOVIR - 50 MG/G CREAM DERM CT BG AL X 10 G(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);ZICLOVIR - 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25(LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);

Tipo de Produto: Medicamento  
Expediente nº: 1627845/21-3

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Suspensão - Fabricação

Motivação: Descumprimento dos artigos Art. 235. § 3 do artigo 114, Art.10, Art.4, Art. 361, § 3 do artigo 181, § 1 do artigo 5 da RDC 301/2019.

### COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.707, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**

ANEXO

DROGARIASWFARMA COM. VEREJ. DE MED. LIMITADA ME / 40.591.131/0001-05 25351.328442/2021-00 / 7799985 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426571211 ----- I. MARQUES DE AZEVEDO COMERCIO / 04.188.356/0002-32 25351.264910/2021-01 / 7798564 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230480218 ----- D.P.S. DE ALMEIDA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI / 24.873.546/0001-15 25351.322257/2021-01 / 8221853 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408568217 ----- Plie Confecções Ltda / 12.270.694/0001-66 25351.333742/2021-01 / 8221867 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1442110210 ----- MEDSAVE IMPLANTES LTDA / 39.327.776/0001-56 25351.137994/2021-01 / 8221407 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1331756219 ----- Personalite Pharma Farmácia de manipulação LTDA / 37.541.198/0001-20 25351.327720/2021-01 / 7800041 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1424903211 ----- ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA / 75.617.498/0001-35 25351.322426/2021-03 / 8221728 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1408754215

CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426618211 ----- MAIS SAUDE FARMACIAS LTDA / 41.063.566/0001-40 25351.306136/2021-12 / 7798607 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358855219 ----- Ribeiro Comercio Verejista e Atacadista Eireli / 19.612.735/0001-02 25351.171604/2021-13 / 8221351 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1333050216 ----- REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI / 12.533.412/0001-76 25351.322470/2021-13 / 8221731 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408801213 ----- FELIX MARTINS DROGA FARMA LTDA / 40.627.650/0001-86 25351.328449/2021-13 / 7799937 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426591215 ----- Guedes e Paixão Ltda. / 16.928.871/0051-79 25351.328465/2021-14 / 7800131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426639213 ----- EBD Biotech Importação e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda / 13.977.106/0001-91 25351.259129/2021-14 / 8220601 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1213804213 ----- flavio banhos novo 08574521779 / 30.007.672/0001-90 25351.360946/2021-14 / 4032628 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1527105211 ----- FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI / 36.327.075/0001-29 25351.365438/2021-14 / 8221958 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1539613215 ----- DROGARIA MINEIRA DE NOVA CAMPINA LTDA / 40.182.993/0001-84 25351.334198/2021-14 / 7800222 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443184210 ----- D. C. N PEREIRA / 17.179.535/0001-74 25351.317188/2021-14 / 7798690 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393832122 ----- INESFLY BRASIL ATACADISTA DE TINTAS LTDA / 34.549.209/0001-20 25351.355771/2021-15 / 3103351 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1509392211 ----- STRUCKER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.654.795/0001-97 25351.306134/2021-15 / 7798581 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358849214 ----- Rava Transportes LTDA / 34.371.045/0001-94 25351.365815/2021-15 / 4032631 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1540307212 ----- Master Transportes de cargas Eireli EPP / 12.838.700/0001-39 25351.070144/2021-15 / 8221381 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1232527211 ----- OLIVEIRA E BRITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.355.107/0001-77 25351.328456/2021-15 / 7799877 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426612211 ----- W P COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 28.659.444/0001-52 25351.327824/2021-16 / 8221701 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425301215 ----- care med comercio de produtos para a saude eireli / 37.552.584/0001-18 25351.365445/2021-16 / 8221931 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1539861210 ----- DROGARIA CARANGOLA LTDA / 41.226.521/0001-49 25351.339622/2021-17 / 7800358 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1459133212 ----- MORIAH COMERCIO LTDA / 11.035.995/0001-42 25351.333853/2021-17 / 1253951 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442228211 ----- FOR LIFE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 37.266.825/0001-62 25351.356084/2021-17 / 1254146 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1509729216 ----- Farmácia Bem Estar EIRELI / 14.164.918/0001-80 25351.316096/2021-17 / 7798638 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1391452219 ----- FARMACIA SANTA IZABEL LTDA / 27.330.529/0001-20 25351.328463/2021-17 / 7800101 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426633214 ----- LUCILENE LANDIM ANDRADE SILVA & CIA LTDA / 05.052.716/0002-37 25351.317186/2021-17 / 7798672 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393825218 ----- D RODRIGUES DA SILVA EIRELI / 32.138.853/0003-42 25351.328433/2021-19 / 7800023 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426516218 ----- R & E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 24.557.047/0002-08 25351.317193/2021-19 / 7798806 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393846211 ----- VENANCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 00.285.753/0100-72 25351.328470/2021-19 / 7800162 733 - AFE - CONCESSÃO -

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ 36.327.075/0001-29

Processo	Nº do Protocolo	Expediente	Situação atual
25351.365438/2021-14	25352.088173/2021-15	1539813/21-5	
Data de Entrada	Assunto		
22/04/2021	856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA		Publicado deferimento ?
Encontra-se na	Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)		
COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS	1707 - 18/04/2021 - 79 - 29/04/2021		
Desde: 29/04/2021			

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

**CREFITO2**

000173

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****D. R. F - Declaração de Regularidade para Funcionamento**

Nome (Inclusive NOME FANTASIA quando houver) e/ou RAZÃO SOCIAL

**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

Endereço (Rua - Nº - Bairro - Cidade - Cep - UF)

AV JARDINS DE SANTA MONICA 100 AP 504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA  
RIO DE JANEIRO 22793-095 RJ

Cadastro no Crefito-2

005300-RJ L 0000024 FLS 0000017

CNPJ

36.327.075/0001-29

Responsabilidade Técnica

MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA

070634-F

Responsabilidade Administrativa

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

068730-PF

Declaramos a regularidade do (a) titular, nos termos da legislação pertinente para o desempenho de atividades ligadas ao exercício profissional da

**FISIOTERAPIA**

Ressalvada a ocorrência de alteração na responsabilidade técnica e/ou administrativa esta DRF.

Validade: 31 de março de 2023Dra. Denise Flávio de Carvalho Botelho Lima  
Diretora - SecretáriaDr. Wilen Heil e Silva  
Presidente

OBS: Apresentação obrigatória à Fiscalização.

**CREFITO2**

SEDE - Rio de Janeiro

Rua Félix da Cunha, 41 Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20260-300 Telefone: (21) 2169-2169

E-mail: faleconosco@crefito2.org.br

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crefito2.gov.br".

Certidão emitida às 11:46:16 do dia 17.03.2022 (horário de Brasília)

Número de Controle: 1741.8528.8221.5589



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2021.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**MUNICIPIO DE BARAO DE COCAIS**, atesta para devidos fins que a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede AV. JARDINS DE SANTA MONICA Nº:100 SL:0504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA/RJ, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo registro que o desabone.

Quant.	Especificação	Nota Fiscal	Data
200 Unidades	CONTAINER 1000 LTS	143	25/06/2021

\_\_\_\_\_  
**Bernardo Novais Pessoa**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Belo Vale, 02 de Agosto de 2021.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICIPIO DE BELO VALE**, atesta para devidos fins que a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede AV. JARDINS DE SANTA MONICA Nº:100 SL:0504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA/RJ, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo registro que o desabone.

Quant.	Especificação	Nota Fiscal	Data
67 Unidades	CONTAINER 1000 LTS	142	24/06/2021

**Kelly Cristina dos Santos Sousa**  
Secretária de Meio Ambiente

*Kelly Cristina dos Santos Sousa*  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Belo Vale/MG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Pátio da Estação, s/nº, Casa 01, Centro – Belo Vale/MG, CEP: 35.473-000  
Tel.: 031 3734-1337 :: e-mail: meioambiente@belovale.mg.gov.br





**FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 36.327.075/0001-29 / IE: 11.666.388  
 AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03  
 BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

**Anexo II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
 DE HABILITAÇÃO**

A empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº **36.327.075/0001-29** situada à **AV. JARDINS DE SANTA MONICA Nº:100 SL:0504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA/RJ** DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 26/2022 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**SÍLVIO MACHADO M. SOUZA**  
 CPF. 083.944.677-25  
 SÓCIO DIRETOR

36.327.075/0001-29  
 FORTCLEAN COMERCIO  
 DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 JARDINS DE SANTA MONICA 100 APT 0504 BLC 3  
 BARRA DA TIJUCA - CEP 22.793-095  
 RJ - RIO DE JANEIRO - RJ

**FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 36.327.075/0001-29  
 Av. jardins de Santa Mônica, 100 – SL: 504 – BL: 03 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
 Cep: 22.793-095 / TEL: (21) 2434-7764



**FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 36.327.075/0001-29 / LE: 11.666.388  
 AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03  
 BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

**ANEXO III**

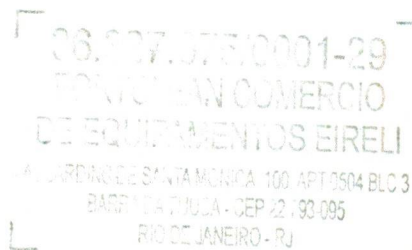
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
 DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
 Pregão nº 26/2022

O signatário da presente, em nome da proponente **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**SILVIO MACHADO M. SOUZA**  
 CPF. 083.944.677-25  
 SÓCIO DIRETOR



**FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 36.327.075/0001-29  
 Av. jardins de Santa Mônica, 100 – SL: 504 – BL: 03 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
 Cep: 22.793-095 / TEL: (21) 2434-7764



**FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 36.327.075/0001-29 / LE: 11.666.388  
 AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03  
 BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

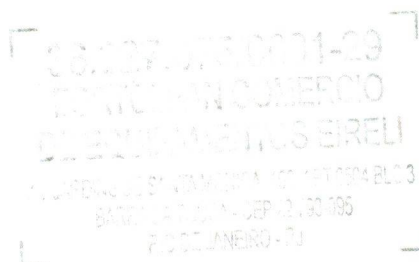
#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **36.327.075/0001-29**, por intermédio de seu representante legal o Sr **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº **11.463.891-9** e do CPF nº **083.944.677-25**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**SILVIO MACHADO M. SOUZA**  
 CPF. 083.944.677-25  
 SÓCIO DIRETOR





**FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 36.327.075/0001-29 / LE: 11.666.388  
 AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03  
 BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO  
 QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

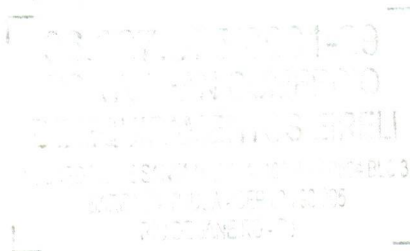
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
 Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 26/2022

Prezado Senhor,

A empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede à **AV. JARDINS DE SANTA MONICA Nº:100 SL:0504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA/RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.327.075/0001-29**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**SILVIO MACHADO M. SOUZA**  
 CPF. 083.944.677-25  
 SÓCIO DIRETOR



**FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 36.327.075/0001-29  
 Av. jardins de Santa Mônica, 100 – SL: 504 – BL: 03 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
 Cep: 22.793-095 / TEL: (21) 2434-7764



Movimente Brasil Eireli - Me

CNPJ: 27.308.366/0001-89

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS – PR

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A Empresa **MOVIMENTE BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.308.366/0001-89, com sede na Rua João Franco, 240, Jardim São Cristóvão, CEP 12.906-000, São Paulo, SP, vem, à presença de V.Sa., com fulcro no item 3.2 do sobredito edital, Art. 4 – Inciso I – XVIII - da Lei Federal nº 10.520, bem como a alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão dessa r. Comissão que declarou vencedora a licitante **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** para os itens 2 e 3, o que faz pelas razões a seguir:

I – Tempestividade recursal.

Considerando-se que a abertura de prazo de 3 (três) dias para interposição de recursos junto ao sistema iniciou-se em 27 de abril do corrente ano, tem-se que a presente peça encontra-se tempestiva e portanto, apta a ser apreciada em suas razões abaixo elencadas.

II – Razões recursais

*“5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório.” (REsp 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)”*

É partindo deste princípio primordial da vinculação ao instrumento editalício elencado acima que a ora Recorrente manifesta-se em oposição à respeitável decisão do sr. Pregoeiro e equipe de apoio em classificar a Recorrida supra mencionada, FORTCLEAN, para os itens 2 e 3 do certame cujo objeto é:

*ITEM 2- “Contêiner de lixo com capacidade mínima de 500 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas:, **estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container**, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acúmulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.”*

*ITEM 3- “Contêiner de lixo com capacidade mínima de 1000 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas:, **estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container**, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acúmulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com **certificação em conformidade com a ABNT 15911** e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.”*

Ocorre que a ora Recorrida ofertou para ambos os itens, produtos da marca LAR (LARPLASTICO), os quais NÃO POSSUEM A BASE EM AÇO ACOPLADO AO CONTÊINER. E em sendo assim, a licitante desobedeceu a exigência constante no item 9.14 do edital, segundo o qual “Se a proposta de menor valor não for aceitável, **ou se o fornecedor desatender às exigências habilitórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente**, verificando a sua compatibilidade

e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.” (Destacou-se)

Somente a título de esclarecimento e sugestão e até mesmo como forma de evitar recursos como este e dispêndio de tempo e afins, que fosse sempre exigidos o CATÁLOGO dos produtos ofertados.

Aliás, ponderamos essa circunstância por email ao Pregoeiro, porém fomos instados à recorrer. Trata-se ao nosso ver, de excesso de rigor e processualismo haja vista que com a simples e mera observância do CATÁLOGO já poderia o próprio pregoeiro inabilitar a parte e prosseguir com o certame de forma mais célere e efetiva.

Portanto, uma vez que o vencedor não ofertou produto compatível com o solicitado e exigido no Edital, é imperiosa e justa a DESCLASSIFICAÇÃO da recorrida FORTCLEAN para os itens 2 e 3 do certame ocorrido em 26 de abril de 2022, sem prejuízo das penalidades dispostas na Lei de Licitações.

### III – PEDIDO

Diante do exposto e das razões ora suscitadas, requer seja reconhecida a inabilitação da empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI quanto à exigência editalícia, impondo-se o chamamento da segunda colocada.

Termos em que espera deferimento,

Bragança Paulista, 27 de abril de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA  
FONTAINHA: 01063263760  
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
Dados: 2022.04.27 15:13:29 -03'00'

MOVIMENTE BRASIL EIRELI

Ronaldo de Oliveira Fontainha



FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388  
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03  
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

ILMO. SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº  
36.327.075/00001-29, com sede na Av. Jardins de Santa Mônica,  
100 – Sl: 504 – Bl: 03 – Barra da Tijuca - RJ;

### CONTRARRAZÕES

ao recurso administrativo interposto por MOVIMENTO BRASIL  
EIRELI-ME, o que faz consubstanciado nas razões de direito abaixo  
expostas:

#### 1. DOS FATOS

O recorrente sagrou-se vitorioso do pregão eletrônico nº 26/2022 em apreço, por ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração. Inconformado com sua vitória o recorrente interpôs recurso administrativo, alegando sucintamente, que o fabricante informado pelo recorrido, não produz material referente ao item 2 e 3 do edital.

FORCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 36.327.075/0001-2  
Av. Jardins de Santa Mônica, 100 – sl: 504 – bl: 03 – Barra da Tijuca/RJ  
TEL: (21) 2434-7764

SILVIO  
MACHADO  
MARTINS DE  
SOUZA:0839  
4467725

Assinado de forma  
digital por SILVIO  
MACHADO MARTINS  
DE  
SOUZA:08394467725  
Dados: 2022.05.02  
22:33:49 -03'00'





FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388  
 AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03  
 BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

Como se demonstrará, não merecem prosperar as alegações do recorrente, devendo seu recurso ser julgado totalmente improcedente.

## 2. DO DIREITO

### 2.1. Da Suposta Incompatibilidade do Objeto

Não merecem prosperar as alegações da empresa Movimente Brasil Eireli - ME, pois desprovidas de qualquer embasamento técnico ou legal. Todavia, por puro inconformismo, o recorrente busca alegações para tentar desqualificar a proposta do recorrido. Alega que, a Fabrica ofertada pela empresa Fortclean, não fabrica o material descrito no item 2 e 3 do edital.

Conforme demonstrado na carta da fábrica Lar Plásticos (anexo I), assinada por seu gerente comercial Sr. Rubens Buchalla, a recorrida possui extensa relação comercial com a indústria e faz parte do seletto grupo de nível “premium”, que desenvolvem e possuem exclusividade na comercialização de alguns produtos.

Conforme demonstrado a recorrida possui uma relação comercial diferenciada para o desenvolvimento e distribuição da marca. Fica evidente que uma indústria de lixeiras como a Lar Plásticos, possui a capacidade técnica para produzir qualquer produto de coleta seletiva e a recorrida para comercializar e entregar o item 2 e 3 descrito em edital para esta prefeitura.

Torna-se necessário pontuar que **todos** os container's de 1.000 litros possuem em sua estrutura, 4 chapas em aço carbono anticorrosivo que fica acoplado a base da lixeira, sendo essa estrutura, ponto divisor entre a roda e o container.

FORCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 36.327.075/0001-2  
 Av. Jardins de Santa Mônica, 100 – sl: 504 – bl: 03 – Barra da Tijuca/RJ  
 TEL: (21) 2434-7764

SILVIO  
 MACHADO  
 MARTINS  
 DE  
 SOUZA:083  
 94467725

Assinado de  
 forma digital por  
 SILVIO MACHADO  
 MARTINS DE  
 SOUZA:08394467  
 725  
 Dados: 2022.05.02  
 22:34:04 -03'00'



FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388  
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03  
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

Visando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital não traz em sua descrição o tamanho dessa estrutura, desta maneira, a estrutura desenvolvida pela indústria Lar Plásticos, divididas em 4 pontos, atende plenamente o edital

Superada a questão, percebe-se que esse recurso interposto é apenas uma frustração de um concorrente por ter sido derrotado em um certame, tentando desviar a atenção, já que ele saber que a principal característica que deve ser observada no contentor é sua capacidade de carga, que no caso da marca ofertada pela recorrida, possui 450 quilos, além do material virgem empregado na produção. Isso sim, será relevante para que o item seja duradouro e não apresente problemas ao longo de sua utilização

O princípio do julgamento objetivo determina que toda a avaliação, e toda decisão tomada pela Administração deve basear-se em critérios técnicos, definidos objetivamente em edital. E qual seria a desconformidade do objeto apresentado pelo recorrente, com o descrito em edital? **NENHUM!** O objeto ofertado é absolutamente compatível com o descrito no instrumento convocatório.

Percebe-se, claramente, que o recorrido tem o direito à adjudicação compulsória do objeto e a manter-se habilitado.

A própria vinculação ao instrumento convocatório é o que protege o recorrido. Todavia, além deste princípio, ao recorrido socorre o princípio da legalidade, haja vista sua habilitação obedece às normas contidas no edital.

Sendo assim, não resta outra alternativa à Administração do que julgar o recurso improcedente, mantendo-se o recorrido como ganhador do prélio.

FORCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 36.327.075/0001-2  
Av. Jardins de Santa Mônica, 100 – sl: 504 – bl: 03 – Barra da Tijuca/RJ  
TEL: (21) 2434-7764

SILVIO  
MACHADO  
MARTINS DE  
SOUZA:0839  
4467725

Assinado de  
forma digital por  
SILVIO MACHADO  
MARTINS DE  
SOUZA:08394467  
725  
Dados: 2022.05.02  
22:34:15 -03'00'



FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388  
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03  
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

000186

## 2. DA ECONOMICIDADE

O declínio de nossa proposta frustraria o caráter competitivo da licitação, visto que possuímos o menor preço, o que traria grandes prejuízos aos cofres públicos, pois a Administração deixaria de contratar com a empresa que oferta o menor lance, pagando mais caro pelo mesmo produto, ferindo, assim, ao princípio da economicidade.

O princípio da economicidade vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

## 2. DO PEDIDO

Ex positis, requer que o recurso da empresa MOVIMENTE BRASIL EIRELI-ME seja julgado improcedente, mantendo-se o recorrido como vencedor do prélio.

N. termos.  
P. deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2022.

SILVIO MACHADO  
MARTINS DE  
SOUZA:08394467725

Assinado de forma digital por  
SILVIO MACHADO MARTINS DE  
SOUZA:08394467725  
Dados: 2022.05.02 22:34:26  
-03'00'

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA  
CPF: 083.944.677-25  
(Sócio Administrador)



FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388  
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03  
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

# ANEXOS

FORCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 36.327.075/0001-2  
Av. Jardins de Santa Mônica, 100 – sl: 504 – bl: 03 – Barra da Tijuca/RJ  
TEL: (21) 2434-7764

SILVIO MACHADO Assinado de forma  
MARTINS DE digital por SILVIO  
SOUZA:08394467 MACHADO MARTINS DE  
725 Dados: 2022.05.02  
22:34:39 -03'00'



**FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388  
 AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03  
 BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

## ANEXO 1



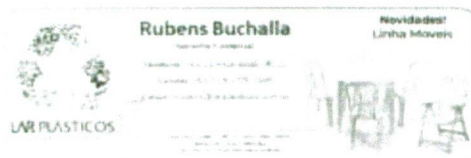
Bom tarde, a todos

Se Prezado,

A Lar Plásticos, tem o prazer de informar a quem possa interessar, que a "FORTCLEAN" é nossa distribuidora de nível Premium, sendo atendida de pronto aos produtos de licitações, tanto nas lâmpadas plásticas quanto nas metálicas.

Na Lar Plásticos produzimos alguns itens de necessidade exclusiva da FORTCLEAN.

Atenciosamente,



Lar Plásticos Indústria e Comércio de Produtos Plásticos  
 IE: 190.325.280/116 - CNPJ: 63.967.640/0001-95  
 Rodovia Dom Pedro I KM 73, S/N  
 LTP: 12954-903 - AUBALIA - SP  
 FONE: (11) 4416-0808 Fax: (11) 4416-0808

SILVIO  
 MACHADO  
 MARTINS DE  
 SOUZA:083944  
 67725

Assinado de forma digital por SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725  
 Dados: 2022.05.02 22:34:50 -03'00'

**FORCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 CNPJ: 36.327.075/0001-2  
 Av. Jardins de Santa Mônica, 100 – sl: 504 – bl: 03 – Barra da Tijuca/RJ  
 TEL: (21) 2434-7764



**FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388**  
**AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03**  
**BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095**

## ANEXO 2

**De:** Rubens Buchalla <rubens@larplasticos.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 11 de maio de 2021 14:34  
**Para:** comercial2@fortclean.rio.br  
**Cc:** licitacao@itapetininga.sp.gov.br; comercial@fortclean.rio.br  
**Assunto:** RES: INFORMATIVO LAR PLÁSTICOS

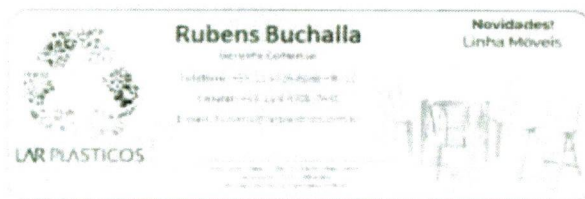
Bom tarde , à todos

Sr. Pregoeiro

A Lar Plásticos , tem o prazer de informar a quem possa interessar , que a " FORTCLEAN" , é nossa distribuidora de nível Premium , sendo atendida de pronto aos produtos de licitações , tanto nas lineiras plásticas quanto nas metálicas

Na Lar Plásticos produzimos alguns itens de necessidade exclusiva da FORTCLEAN.

Atenciosamente.



SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08395446725  
 Assinado de forma digital por SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08395446725  
 Dados: 2022.05.02 22:35:02 -03'00'

**FORCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 36.327.075/0001-2**  
**Av. Jardins de Santa Mônica, 100 – sl: 504 – bl: 03 – Barra da Tijuca/RJ**  
**TEL: (21) 2434-7764**



Memorando 01/2022 - CPL

Manfrinópolis em 03/05/2022

De Pregoeiro

Para: Secretaria Municipal de Urbanismo e Departamento de Engenharia;

Foi deflagrado processo licitatório sob número 26/2022 cujo objeto é: **Aquisição de contêiner/lixeiras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis.**

O descritivo dos itens 02 e 03 do lote 01 constam da seguinte forma no edital

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd
2	6747	Contêiner de lixo com capacidade mínima de 500 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas:, estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acúmulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	15,00
3	7152	Contêiner de lixo com capacidade mínima de 1000 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas:, estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acúmulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	20,00

Ao final da sessão de lances a proponente **MOVIMENTE BRASIL EIRELI** apresentou intenção de recurso nos lotes 02 e 03 alegando que o produto ofertado pela proponente **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** para ambos os itens, produtos da marca LAR (LARPLASTICO), os quais **não possuem a base em aço acoplado ao contêiner.**

Esta comissão então encaminha ao setor competente propostas e prospecto dos produtos ofertados pela proponente recorrida para análise e que emita parecer quanto a aprovação e ou desaprovação dos mesmos, parecer este fundamental para instruir as decisões a serem tomara pelo Pregoeiro no andamento do processo.


Sendo o que se apresenta para o momento despedimo-nos.

Atenciosamente:

  
Jozinei Dos Santos  
Pregoeiro

Recebido em: 03 / 05 / 2022

  
Assinatura responsável  
Secretaria Municipal de Urbanismo

  
Assinatura responsável  
Departamento de Engenharia



FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388  
 AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03  
 BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

AO MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	PREÇO TOTAL
2	Contêiner de lixo com capacidade mínima de 500 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas:, estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acúmulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	15	LAR	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
3	Contêiner de lixo com capacidade mínima de 1000 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas:, estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acúmulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e	UND	20	LAR	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00

FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 36.327.075/0001-29  
 Av. jardins de Santa Mônica, 100 – SL: 504 – BL: 03 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
 Cep: 22.793-095 / TEL: (21) 2434-7764





FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388  
 AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03  
 BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
VALOR GLOBAL = R\$ 46.000,00 ( QUARENTA E SEIS MIL REAIS )					

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
2. Validade da Proposta: 90 dias
3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital
4. Prazo de entrega: conforme edital
5. Prazo de Garantia: 24 meses
6. E-mail para contato: comercial@fortclean.rio.br
7. Telefone: (21) 24347764
8. Dados bancários: Banco Santander (033) / Ag: 3677 / Cc: 13003940-1

**SILVIO MACHADO** Assinado de forma digital  
 por SILVIO MACHADO  
**MARTINS DE** MARTINS DE  
**SOUZA:08394467** SOUZA:08394467725  
**725** Dados: 2022.04.27  
 08:41:12 -03'00'



FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / LE: 11.666.388  
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03  
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

## ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 26/2022

Prezado Senhor,

A empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede à AV. JARDINS DE SANTA MONICA Nº:100 SL:0504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
SÍLVIO MACHADO M. SOUZA  
CPF. 083.944.677-25  
SÓCIO DIRETOR

FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 36.327.075/0001-29  
Av. jardins de Santa Mônica, 100 – SL: 504 – BL: 03 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.793-095 / TEL: (21) 2434-7764



Container aprovado pela norma ABNT  
NBR 15911-3


Os Containers de Plástico – 1000L são fabricados em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD), garantindo aos nossos clientes os requisitos de segurança e confiabilidade em razão do material de alta qualidade, resistência e durabilidade.

Resistentes ao impacto e à tração, possuem proteção contra raios ultravioleta e contêm aditivo extra antioxidante, o que garante níveis de proteção classe 8 – UV 8, da American Society for Testing and Materials (ASTM), em conformidade com as normas UNE EN840 e ABNT NBR 15911-3.

Têm capacidade para 1000L e contam com rodas de borracha maciça com núcleo de polipropileno com 200mm de diâmetro. Possuem 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, o que lhes garante excelente custo-benefício.

Possuem ainda munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.

Fabricados nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom, são ideais para coleta urbana, seletiva e de resíduos industriais e hospitalares. São indicados para condomínios, shoppings, hospitais e estabelecimentos industriais.

MODELO	DESCRIÇÃO	LARGURA:	ALTURA:	COMPRIENTO:	PESO:
CONT. PLAST. LAR - 1000L S/PED	Container De Plástico 1000L Sem Pedal	1100MM	1270MM	1410MM	51,5KG
MATERIAL:	PEAD ou PEMD	CORES:		CAPACIDADE:	1000L

1410MM

1100MM

1270MM

**Capacidade: 1000L**  
Rodas em PVC c/ núcleo  
de polipropileno (PP)  
(200mm de diâmetro)



## DIFERENCIAIS

- Fabricados em PEAD ou PEMD, em máquinas de alta tecnologia;
- Resistentes ao impacto e à tração;
- Possui proteção contra raios UV e aditivo antioxidante;
- Rodas de borracha maciça com núcleo em Polipropileno;
- Atende as normas UNE EN840 e e ABNT NBR 15911-3.

## UTILIZAÇÕES

- Coleta seletiva e urbana;
- Condomínios e shoppings;
- Resíduos industriais e hospitalares.

[WWW.LARPLASTICOS.COM.BR](http://WWW.LARPLASTICOS.COM.BR) | [CONTATO@LARPLASTICOS.COM.BR](mailto:CONTATO@LARPLASTICOS.COM.BR)

ROD. DOM PEDRO I, KM 73 - MATO DENTRO, ATIBAIA - SP

11 4416-6868 | 11 4416-7980



Os **Containers de Plástico – 500L** são fabricados em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD), garantindo aos nossos clientes os requisitos de segurança e confiabilidade em razão do material de alta qualidade, resistência e durabilidade.

Resistentes ao impacto e à tração, possuem proteção contra raios ultravioleta e contêm aditivo extra antioxidante, o que garante níveis de proteção classe 8 – UV 8, da American Society for Testing and Materials (ASTM), em conformidade com a norma EN840.

Têm capacidade para 500L e contam com rodas de PVC com 150mm de diâmetro e núcleo de polipropileno (PP). Possuem 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, o que lhes garante excelente custo-benefício.

Possuem ainda munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.

Fabricados nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom, são ideais para coleta urbana, seletiva e de resíduos industriais e hospitalares. São indicados para condomínios, shoppings, hospitais e estabelecimentos industriais.

MODELO	DESCRIÇÃO	LARGURA:	ALTURA:	COMPRIENTO:	PESO:
CONT. PLAST. LAR - 500L S/PED	Container De Plástico 500L Sem Pedal	710MM	1180MM	1415MM	28KG
MATERIAL:	PEAD ou PEMD	CORES:		CAPACIDADE:	500L

1415MM

710MM

1180MM



Acessório opcional:  
Porta-Cadeados.

**Capacidade: 500L**  
Rodas em PVC c/ núcleo de polipropileno (PP) (150mm de diâmetro)



## DIFERENCIAIS

- Fabricados em PEAD ou PEMD, em máquinas de alta tecnologia;
- Resistentes ao impacto e à tração;
- Possui proteção contra raios UV e aditivo antioxidante;
- Rodas de borracha maciça com núcleo em Polipropileno;
- Atende a norma européia UNE EN 840.

## UTILIZAÇÕES

- Coleta seletiva e urbana;
- Condomínios e shoppings;
- Resíduos industriais e hospitalares.

WWW.LARPLASTICOS.COM.BR | CONTATO@LARPLASTICOS.COM.BR

ROD. DOM PEDRO I, KM 73 - MATO DENTRO, ATIBAIA - SP

11 4416-6868 | 11 4416-7980



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## Resposta ao Memorando Interno 01/2022-CPL

Manfrinópolis/PR, 09 de maio 2022.

Por meio deste vem-se manifestar em relação ao Memorando 01/2022-CPL, em referência ao pregão 26/2022.

- Percebe-se que da descrição dos itens, exige-se certificação dos lixeiros a ABNT NBR 15911 em sua versão atual.
- Não possuímos cópia da presente norma, porém, no que foi possível verificar, não é exigido por essa norma a presença de estrutura de base em aço carbono. De forma que se entende que a descrição do item possui exigência complementar a norma, já que se acredita que tal estrutura busca aumentar a resistência e durabilidade do contêiner.
- Assim, de forma primária, **sugere-se pela recusa ao item**, pelo simples e direto não atendimento ao descritivo. Porém, alternativamente, pode-se exigir a apresentação de testes, normas ou parâmetros certificados de comparação que demonstrem que para o item e marca proposto, o produto tem características iguais ou superiores ao demandado, devido a algum outro fator não explicado que deve ser explicitado, demonstrando a superioridade do item que não apresentou as características de forma direta, em: durabilidade, desempenho e resistência mecânica a impacto, carga estática e na basculação e tração.

**RODSON DELLA BETTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

—



## Recurso administrativo interposto ao Processo Licitatório nº 90/2022 –

### Pregão 26/2022

Recorrente: A Empresa **MOVIMENTE BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.308.366/0001-89, com sede na Rua João Franco, 240, Jardim São Cristóvão, CEP 12.906-000, São Paulo, SP

Aporta neste Departamento o supracitado recurso referente ao pregão eletrônico nº 26/2022 que tem por objeto a Aquisição de contêiner/lixeiros para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis;

### 1. DO PEDIDO E SUA FORMA

As razões recursais foram protocoladas junto a esta municipalidade pela empresa **MOVIMENTE BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.308.366/0001-89**, em 27/04/2022, tempestiva e em conformidade com a letra “a” do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, bem como inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

### 2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS DAS RAZÕES

#### BREVE RESUMO DO PROCESSO LICITATÓRIO – DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL Nº 26/2022 – NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Trata-se de pregão eletrônico, desta forma, a proposta é inserida eletronicamente no sistema com as informações exigidas no Edital.

Ocorre que a ora Recorrida ofertou para ambos os itens, produtos da marca LAR (LARPLASTICO), os quais NÃO POSSUEM A BASE EM AÇO ACOPLADO AO CONTÊINER. E em sendo assim, a licitante desobedeceu a exigência constante no item 9.14 do edital, segundo o qual “Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.” (Destacou-se).

Somente a título de esclarecimento e sugestão e até mesmo como forma de evitar recursos como este e dispêndio de tempo e afins, que fosse sempre exigidos o CATÁLOGO dos produtos ofertados.

Observa-se que o licitante vencedor não inseriu em sua proposta cadastrada no sistema a especificação mínima solicitada no Termo de Referência “hodômetro digital”, conforme imagem abaixo:

ITEM 2- “Contêiner de lixo com capacidade mínima de 500 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas; **estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container**, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acúmulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.”

ITEM 3-“Contêiner de lixo com capacidade mínima de 1000 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas; **estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container**, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acúmulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com **certificação em conformidade com a ABNT 15911** e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.”

Diante do exposto e das razões ora suscitadas, requer seja reconhecida a inabilitação da empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI quanto à exigência editalícia, impondo-se o chamamento da segunda



colocada.

000198

### 3. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS DAS CONTRARRAZÕES

*Em suas contrarrazões a proponente FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.327.075/00001-29, com sede na Av. Jardins de Santa Mônica, 100 – Sl: 504 – Bl: 03 – Barra da Tijuca - RJ discorre da seguinte maneira:*

*Não merecem prosperar as alegações da empresa Movimente Brasil Eireli - ME, pois desprovidas de qualquer embasamento técnico ou legal. Todavia, por puro inconformismo, o recorrente busca alegações para tentar desqualificar a proposta do recorrido. Alega que, a Fabrica ofertada pela empresa Fortclean, não fabrica o material descrito no item 2 e 3 do edital.*

*Conforme demonstrado na carta da fábrica Lar Plásticos (anexo I), assinada por seu gerente comercial Sr. Rubens Buchalla, a recorrida possui extensa relação comercial com a indústria e faz parte do seletor grupo de nível "premium", que desenvolvem e possuem exclusividade na comercialização de alguns produtos.*

*Conforme demonstrado a recorrida possui uma relação comercial diferenciada para o desenvolvimento e distribuição da marca. Fica evidente que uma indústria de lixeiras como a Lar Plásticos, possui a capacidade técnica para produzir qualquer produto de coleta seletiva e a recorrida para comercializar e entregar o item 2 e 3 descrito em edital para esta prefeitura.*

*Torna-se necessário pontuar que **todos** os container's de 1.000 litros possuem em sua estrutura, 4 chapas em aço carbono anticorrosivo que fica acoplado a base da lixeira, sendo essa estrutura, ponto divisor entre a roda e o container.*

*Visando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital não traz em sua descrição o tamanho dessa estrutura, desta maneira, a estrutura desenvolvida pela indústria Lar Plásticos, divididas em 4 pontos, atende plenamente o edital.*

*Ex positis, requer que o recurso da empresa MOVIMENTO BRASIL EIRELI-ME seja julgado improcedente, mantendo-se o recorrido como vencedor do prélio.*

### 4. FUNDAMENTAÇÃO

**4.1** Preliminarmente, quanto a tempestividade do feito, cabe mencionarmos que o recorrente manifestou sua intenção de interpor recurso no campo específico da plataforma "licitacoes-e", fato que faz com que o sistema suspenda demais tramitações do item/lote até que seja ultrapassada esta etapa, seja pelo indeferimento de pronto ou pela concessão do prazo de 3 dias úteis para protocolo da peça, prazo este concedido pelo Pregoeiro, tendo o recorrente, como já dito acima, protocolado suas razões dentro do lapso fixado, tempestivo e merecedor de análise.

**4.2** Quanto às alegações da recorrente, passamos a pautar, pelas razões seguintes:

**4.2.1)** Cabe ressaltar que em sua proposta a proponente recorrida apresentou descritivo idêntico ao edital de licitação supondo-se o atendimento das exigências editalícias.

**4.2.2)** quando a recorrente sugere "**que fosse sempre exigidos o CATÁLOGO dos produtos ofertados,**" nota-se que a mesma não tomou conhecimento do edital em seu todo uma vez que no item 5.1 e 10.1 do edital consta a seguinte informação: grifo nosso:

*Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas úteis, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, dos documentos listados no Item 14 deste edital, bem como proposta atualizada e prospecto/catálogo dos materiais cotados, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).*

*Além de no termo de referência constar: prospecto/catálogo dos materiais cotados com descrição e especificações completas.*

**4.2.3)** No entanto em análise as razões e contrarrazões bem como da documentação apresentada pela recorrente e recorrida,

Tomando por base o disposto no art. 44 da Lei de licitações 8.666/93 que assim se apresenta em seus parágrafos 1º e 2º:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração



os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º **É vedada a utilização de qualquer elemento**, critério ou fator sigiloso, secreto, **subjetivo** ou reservado **que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes**.

§ 2º **Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.2.4) A apresentação de elementos no certame, por parte dos licitantes, que venham a exigir do pregoeiro análise e/ou interpretação de ordem subjetiva se afasta do princípio da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, aos quais o pregoeiro(a) está agregado. A consignação de um descritivo diferente de outro (descritivo do proposta diverso do constante no prospecto/catalogo apresentada pela proponente), inseridos no mesmo processo licitatório é deixar ao critério subjetivo do pregoeiro a “opção” de escolha do que melhor aprouver.

4.2.5) Cabe salientar ainda, que é de inteira responsabilidade das proponentes ater-se do ato convocatório na sua íntegra afim de atender todas suas exigências, uma vez que todas as cláusulas editalícias são vinculadas uma a outra bem como se complementam, podendo, caso sinta necessidade, solicitar esclarecimentos e/ou interpor impugnação, respeitados os prazos de cada ato, sendo que, ao verificarmos a íntegra do processo, nem um nem outro ocorreram.

4.2.6) Com tudo ainda cabe ressaltar que não consta em catalogo do equipamento apresentado pela proponente a especificação do item atacado pela recorrente ***“estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container.”***

4.3) Quanto às alegações da recorrida, passamos a pautar, pelas razões seguintes:

Preliminarmente, quanto a tempestividade do feito, cabe mencionarmos que a recorrida apresento suas contrarrazões prazo de 3 dias úteis contados do encerramento do prazo da recorrente sendo tempestivo e merecedor de análise.

4.3.1) Na sua impugnação a recorrida alega que a maraca por si cotada na proposta atende todos os requisitos e exigências do edital de licitação.

Nesta esteira cabe ao pregoeiro discordar pois está cristalino na manifestação da recorrente bem como no termo de referência a questão da “estrutura” e não “sapatas”.

4.3.2) nota-se em primeira vista que a proponente recorrida não apresenta ***estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container*** e sim ***4 chapas em aço carbono anticorrosivo que fica acoplado a base da lixeira***, desta forma estando em desconformidade com o exigido em edital de licitação.

Diante disto o pregoeiro decide por encaminhar ao setor competente cópia da documentação bem como memorando solicitando parecer quanto aos fatos, senão vejamos:

**Ao final da sessão de lances a proponente MOVIMENTO BRASIL EIRELI apresentou intenção de recurso nos lotes 02 e 03 alegando que o produto ofertado pela proponente FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI para ambos os itens, produtos da marca LAR (LARPLASTICO), os quais não possuem a base em aço acoplado ao contêiner.**

**Esta comissão então encaminha ao setor competente propostas e prospecto dos produtos ofertados pela proponente recorrida para análise e que emita parecer quanto a aprovação e ou desaprovação dos mesmos, parecer este fundamental para instruir as decisões a serem tomara pelo Pregoeiro no andamento do processo.**

4.2.4). O Departamento de Engenharia juntamente com a Secretaria Municipal de Urbanismo em sua resposta sugeriram pela recusa dos itens pelo simples e direto não atendimento ao descritivo.

Diante desta alegação não cabe ao pregoeiro entrar em mérito por ser de inteira responsabilidade das proponentes a elaboração de suas propostas como reza o Edital de Licitação bem como legislação que trata do mesmo assunto.

4.3.3) Ainda em sua tese a recorrida menciona o seguinte: “Visando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital não traz em sua descrição o tamanho dessa estrutura, desta





maneira, a estrutura desenvolvida pela indústria Lar Plásticos, divididas em 4 pontos, atende plenamente o edital”.

Quanto ao uso da palavra “estrutura” entende-se por isso partes ligadas entre si formando uma base sólida para a sustentação do contêiner.

Quanto aos documentos complementares apresentados os mesmos não elucidam a dúvida pairada quanto a disparidade da proposta e prospecto apresentados pela recorrida.

**4.3.4)** Quando falamos em vantajosidade/economicidade nem sempre estamos nos referenciando somente a valores, a proposta mais vantajosa sempre será a que tiver o menor custo-benefício para a Administração Pública e atendam ao interesse público.


**4.3.5)** A necessidade da Administração Pública não tem que se moldar as condições do mercado, e sim o mercado que deve trabalhar de forma que atenda às necessidades da Administração para que o interesse público seja alcançado, articulando-se da melhor maneira possível com seus fornecedores e parceiros dentro das regras de mercado, questão esta, que a administração pública é totalmente isenta.

#### 4. NO MÉRITO

Diante dos fatos o pregoeiro, reconhecendo a tempestividade do recurso Razões da recorrente e Impugnação da recorrida, decide receber o pleito nos termos em que se encontram para, no mérito **dar o provimento as Razões da Recorrente e negar provimento a Impugnação da Recorrida** por todo o exposto e fundamentado anteriormente.

**Isto posto, decido pela desclassificação da proposta da empresa recorrida, FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, encaminhando-se o processo para a autoridade superior para tomar ciência dos fatos, desta decisão e exarar sua manifestação final em relação ao evento recursal ora debatido.**

Manfrinópolis em 10/05/2022

  
Jozinei Dos Santos  
523.120.112-04  
Pregoeiro

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



**MANIFESTAÇÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR EM SEDE RECURSAL**

**Recurso administrativo interposto ao Processo Licitatório nº 90/2022 – Pregão 26/2022**

Recorrente: licitante MOVIMENTO BRASIL EIRELI

Recorrida: licitante FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**A prefeita Municipal de Manfrinópolis no uso de suas atribuições legais, especialmente:**

- a. **Considerando todo o contido no relatório de análise recursal exarado pelo Pregoeiro em 10 de maio de 2022, que entendeu por desclassificar a proposta da proponente recorrida FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, e no pleito aceitar o recurso da recorrente a proponente MOVIMENTO BRASIL EIRELI;**
- b. **Considerando que a apresentação de proposta e prospecto/catalogo com descritivos díspares na mesma licitação pregão eletrônico se configura como oferta de vantagem não prevista em edital, se opondo ao previsto no § 2º do art. 44 da Lei 8.666/93 bem como previsto em edital, se encaminhando para adoção de critérios subjetivos de análise de proposta mais vantajosa – vedado ao pregoeiro;**
- c. **Considerando a necessidade de preservação dos princípios da igualdade entre os licitantes e a vinculação ao instrumento convocatório;**
- d. **Considerando a tempestividade do pleito do recorrente bem como o respeito aos demais prazos previstos em edital assim como em relação a impugnação apresentada e oportunamente apreciada;**

**DECIDO:**

**Pela recepção do recurso Razões e nos seus termos para no mérito, DEFERÍ-LO, e INDEFERIR a Impugnação da Recorrida, homologando a decisão do Pregoeiro que opinou pela desclassificação da licitante FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, para as demais fases do presente certame.**

**Diante da presente decisão, dê-se prosseguimento ao Processo nos termos previstos em edital.**

**Ciência aos interessados pelas vias de praxe.**

**Registre-se, archive-se e cumpra-se.**

**Manfrinópolis em 10 de maio de 2022**

**ILENA DE FATIUMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 27.308.386/0001-89 Fornecedor: MOVIMENTE BRASILEIRI E-mail: contato@movimentebrasil.com.br  
Endereço: João Franco 240 Ibra b - Jardim São Cristóvão - Bragança Paulista/SP - CEP 12906-000 Telefone: 113164-4007 Celular: 11962085101  
Inscrição Estadual: 225.277.267.115 Contador: Luiz Antonio Parras Telefone contator: 11993630288

Representante: Ronaldo de Oliveira Fontinha RG: 08543792  
Endereço representante: Carlos Campos 633 casa - Jm São José - Bragança Paulista/SP - CEP 12316-278 Telefone representante: 1134033082

Banco: 1 - BB Agência: 167-9 - Bragança - Bragança Paulista/SP Conta: 50801-2 Data de abertura: 10/10/2017

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lote 001							
002	Contêiner de lixo com capacidade mínima de 500 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e ativado antibacteriante, medidas aproximadas, estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com diâmetro para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evita acúmulo de água e com fechadura e alça trilha que facilita a abertura, com personalização do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município) e preto (branco e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT NBR 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	15.00	UNID	2.405,83	Gabotti	PLA 53 + base pla 59	1.399,00	20.985,00
003	Contêiner de lixo com capacidade mínima de 1000 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e ativado antibacteriante, medidas aproximadas, estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container, com munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com diâmetro para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evita acúmulo de água e com fechadura e alça trilha que facilita a abertura, com personalização do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município) e preto (branco e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT NBR 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	20.00	UNID	3.018,40	Gabotti	PLA 510 + pla 59	1.499,00	29.980,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 15 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 50.965,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 50.965,00

RONALDO DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
Dados: 2022.05.12 14:22:05 -03'00'

MOVIMENTE BRASIL EIRELI  
CNPJ: 27.308.386/0001-89



Movimente Brasil Eireli - Me  
CNPJ: 27.308.366/0001-89

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

A empresa **MOVIMENTE BRASIL EIRELI**, com sede na Rua João Franco, 240, letra b, Jardim São Cristóvão, Bragança Paulista, SP, CEP 12.906-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.308.366/0001-89, representada por seu administrador Ronaldo de Oliveira Fontainha, empresário, portador do RG sob nº 085043792 - IRF/RJ e CPF nº 010.632.637-60, residente na Rua Carlos Campos, 633, Jardim São José, Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Bragança Paulista, 26 de abril de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA  
FONTAINHA:01063263760  
1063263760

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
Dados: 2022.04.25 22:40:12 -03'00'

MOVIMENTE BRASIL EIRELI

Ronaldo de Oliveira Fontainha

030204

**GADOTTI**  
CARRINHOS ESPECIAIS

PLA 59



### Descrição:

Reforço/Suporte para base do contêiner 1000 Litros. Fabricado em aço carbono. Aumenta a capacidade do contêiner de 1000 Litros para 800 Kg.

-Peso: 20 Kg

-Capacidade de carga: até 800 Kg

-Material: Aço carbono

-Cores: não se aplica

-Pintura: epóxi

-Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação

[www.gadotticar.com.br](http://www.gadotticar.com.br)

Telefone: (11) 4063-7772 | Email: [contato@gadotticar.com.br](mailto:contato@gadotticar.com.br)

Horario de Atendimento: das 08:00 as 18:00 seg a sexta-feiras

## PLA 53



### Descrição:

Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado através de processo de rotomoldagem, em polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade volumétrica de 500 Litros ou 350 Kg. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios de 200mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana. Possui dreno.

-Medidas: 125 x 80 x 100 cm (CxLxA)

-Peso: 30 Kg

-Capacidade de carga: 350 kg

-Tipo de roda: 2 rodízios giratórios de 8 com Freio e 2 rodízios giratórios de 8 de borracha (redução de impacto e freio de estacionamento)

-Material: Polietileno de material reciclado alta densidade (PEAD)

-Cores: Diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja)

-Pintura: não se aplica

-Segmentos: Comércio, restaurantes, condomínios, indústrias, hospitais, hotelaria, entre outros

-Norma: ABNT NBR 15911

-Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação

[www.gadotticar.com.br](http://www.gadotticar.com.br)

Telefone: (11) 4063-7772 | Email: [contato@gadotticar.com.br](mailto:contato@gadotticar.com.br)

Horário de Atendimento: das 08:00 as 18:00 seg a sexta-feiras

## PLA 51 B



### Descrição:

Lixeira/Contêiner/Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade (PEAD) utilizando material reciclável (produto sustentável), com capacidade volumétrica de 1000 a 1100 Litros ou 400 Kg. Contém um aditivo extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8 (ASTM - American Society for Testing and Materials). Equipado com 4 rodízios giratórios de 6, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão totalmente em aço com pintura epoxi para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos.

-Medidas: 137 x 107 x 129 cm (CxLxA)

-Peso: 49 Kg

-Capacidade de carga: 400 kg

-Tipo de roda: 2 rodízios giratórios com Freio 6 e 2 rodízios giratórios de 6 de borracha (redução de impacto e freio de estacionamento)

-Material: Polietileno de material de alta e média densidade (PEAD)

-Cores: Diversas (verde, azul, vermelho, amarelo, marrom, cinza, laranja)

-Pintura: não se aplica

-Segmentos: Comércio, restaurantes, condomínios, indústrias, hospitais, hotelaria, entre outros/div>

-Norma: ABNT NBR 15911

-Garantia: 6 meses contra defeito de fabricação

[www.gadotticar.com.br](http://www.gadotticar.com.br)

Telefone: (11) 4063-7772 | Email: [contato@gadotticar.com.br](mailto:contato@gadotticar.com.br)

Horário de Atendimento: das 08:00 as 18:00 seg a sexta-feiras


**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**
*Conformity Certificate*
**Nº: CP.20.01.0282**

**QRcode**  
*Confirma o Certificado*

**Solicitante / Endereço:** GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA  
*Applicant / Address*  
*Solicitante / Dirección*  
 Av. Brasil, 551 – Centro  
 CEP 37.640-000 – Extrema - MG  
 CNPJ N° 04.020.125/0001-34

**Fabricante / Endereço:** GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA  
*Manufacturer / Address*  
*Fabricante / Dirección*  
 Av. Brasil, 551 – Centro  
 CEP 37.640-000 – Extrema - MG  
 CNPJ N° 04.020.125/0001-34

**Escopo de Certificação:** CONTENTOR MÓVEL DE PLÁSTICO  
*Certification Scope*

**Número de Série / Lote:** Não Aplicável  
*Serial number / Batch number*  
*Número de serie / Número de lote*

**Normas Aplicáveis:** ABNT NBR 15911-1:2011, 15911-3:2011 e 15911-4:2011  
*Applicable Standards/*  
*Normas aplicables*

**Modelo de Certificação:** Modelo 3  
*Certification Model/*  
*Modelo de certificación*

**Concessão para:** Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s)  
*Concession for*  
*Concesión*  
 relacionado(s) neste Certificado

O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002, é um Organismo de Certificação de Produto - OCP, e confirma que o produto aqui declarado está em conformidade com a(s) Norma(s) e/ou Procedimento(s) acima descritos.

**Primeira Concessão:** 29/04/2020  
*First Concession / Primera Concesión*

**Período de Validade:** 29/04/2020 a 29/04/2025  
*Period of Validity / Periodo de validez*



Assinado de forma digital por  
 EDSON DE LARA  
 RODRIGUES:31958982920  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
 ou=Secretaria da Receita Federal  
 do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
 ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado  
 por AR Certigital, cn=EDSON DE  
 LARA RODRIGUES:31958982920  
 Dados: 2020.04.29 12:59:49 -03'00'

**Edson L. Rodrigues**  
 Diretoria Executiva  
*Executive Board/Authorized signatory / Persona autorizada*

**Emissão:** 29/04/2020  
*Emission / Emisión*

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2"





**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**  
**Conformity Certificate**  
 Nº: CP.20.01.0282



QRcode  
 Confirma o Certificado

**Designação do Produto:** Linha – Armazenamento e movimentação de lixo  
*Line / Product's Family/ Família de productos*

**Nome Comercial do Produto:** Contentor móvel de plástico - Gadotti  
*Product/ Producto*

**Data da Realização da Auditoria:** 17/04/2020

NUMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO: INICIAL		LABORATÓRIO / CRL	
Relatório de ensaios de produtos nº 1912152-1/001-2 de 05.02.2020		ITEN – Instituto tecnológico de ensaios ltda – CRL 0323	
Relatório de ensaios de produtos nº 1912152-1/001-4 de 14.04.2020			
Relatório de ensaios de produtos nº 20022511-0/001 de 16.04.2020			
Marca	Modelo (Designação Comercial)	Descrição Técnica	Código de Barras
Gadotti	PLA 61	Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade, com capacidade para 1000 l ou 400 Kg. Antioxidante e anti-UV. 4 rodízios giratórios de 200mm de borracha maciça. Munhão em aço com pintura epóxi para basculamento e dreno para escoamento. Medidas: 137 x 107 x 129 cm (CxLxA) Peso: 49 Kg	
	PLA 51	Contentor fabricado em polietileno de alta e média densidade, com capacidade para 1000 l ou 400 Kg. Antioxidante e anti-UV. 4 rodízios giratórios de 200mm de borracha maciça. Munhão em aço com pintura epóxi para basculamento e dreno para escoamento. Medidas: 137 x 107 x 129 cm (CxLxA) Peso: 49 Kg	

- a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) produtos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Normas ou Procedimento Específico do Produto e no POP 5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT
- d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o Site Eletrônico: [www.isopoint.com.br](http://www.isopoint.com.br), referente a produtos certificados.
- e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser colocado na superfície externa do produto, em local facilmente visível e o seu uso está vinculado ao FOR.3.007 – Acordo para Uso da Marca de Conformidade, que é específico para o fabricante e no endereço citado neste Certificado.



**Emissão: 29/04/2020**  
*Emission / Emisión*

**Histórico de Revisões:**

Revisão	Data	Descrição
0	29/04/2020	Emissão Inicial

**"A última revisão substitui e cancela as anteriores"**  
*The last review cancel and substitutes the previous ones*  
*La última revisión sustituye y cancela las anteriores*



 <p>Ensaio NBR ISO/IEC 17025  CRL 0323</p>	<p><b>ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.</b>  <b>"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".</b>  <b>Laboratório pertencente à RBLE.</b></p>	
---	--	---

<b>REP - Relatório de Ensaios de Produtos</b>	n.º 1912152-1/001-2	<b>Emitido em:</b> 05.02.2020
---	---------------------	-------------------------------

**Solicitante:** GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA ME  
**Endereço:** Av. Brasil, 551 - Centro - Extrema/ MG  
**CEP:** 37640-000 **Fone:** (11) 4063-7772  
**e-mail:** [eduardo@gadotticar.com.br](mailto:eduardo@gadotticar.com.br)

**Fabricante:** GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA ME

**Descrição da amostra:** Contentor Gadotti Car (GCL), Colorido, de plástico com rodas de 8" - 1000 L - (137 x 107 x 129) cm (CxLxA) - Cor: Verde. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Equipado com 4 rodízios giratórios de 200mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos

**Código/ referência:** ---

**Proposta comercial:** 1912152-1 **Ordem de serviço:** 1912152-1/001

**Quantidade recebida:** 4 unidades + 4 rodas **Com lacre:** ( ) **Sem lacre:** (X)

**Início/ término dos ensaios:** 20.01.2020 / 24.01.2020

**Nota:** Esta versão cancela e substitui a anterior (REP 1912152-1/001-1), emitida em 03.02.2019.  
**Motivo:** Desmembramento de relatório.

**Normas utilizadas:**

- NBR 15911-1 / 2011 - Contentor móvel de plástico - Parte 1: Requisitos gerais;
- NBR 15911-3 / 2011 - Contentor móvel de plástico Parte 3: Contentor de quatro rodas com capacidade de 660 L, 770 L e 1 000 L, destinado à coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de saúde (RSS) por coletor compactador;
- NBR 15911-4 / 2010 - Contentor móvel de plástico - Parte 4: Métodos de ensaios;
- ISO 8256:2004 - Plastics - Determination of tensile-impact strength.

**Observações:** Este relatório poderá ser reproduzido, somente de forma total, mediante autorização do ITEN.  
 - Os resultados dos ensaios restringem-se somente às amostras descritas acima.  
**Endereço:** Avenida Victor Civita, 2064 - Jd. Santa Maria - Osasco - S.P. - **CEP:** 06149-225.  
**Fones:** (11) 3606-7373 / 3431-4145 - **E-mail:** [rep@itensp.com.br](mailto:rep@itensp.com.br) / [comercial1@itensp.com.br](mailto:comercial1@itensp.com.br) - **Site:** [www.itensp.com.br](http://www.itensp.com.br)

REP nº: 1912152-1/001-2

**ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.**

"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

- Ensaios solicitados: Itens da NBR 15911-1 / Descrição do(s) ensaio(s):		Incerteza de medição dos ensaios:
3.3	Volumes	U = 0,026 L
3.7	Ensaio de impacto por queda de bola	NA
3.8	Ensaio de impacto por plano inclinado	NA
3.9	Ensaio de percurso (deslocamento) de meio-fio	NA
3.10	Ensaio de percurso (quedas) de meio-fio	NA
3.11	Ensaio de estabilidade	NA
3.12	Ensaio de tração e de rolagem	U = 1,00 N
3.12.1	Ensaio das rodas	NA
3.12.2	Ensaio de freio (Somente para contentores de quadro rodas)	NA
3.13	Ensaio de ruptura por fissura interna	NA

NA: incerteza de medição não aplicável.

Instrumentos utilizados:	Código:	
Nível eletrônico	CLI	001
Cronômetro	CRO	014 e 015
Escala milimétrica	ESC	003 e 006
Hidrômetro	HDR	002
Termo higrômetro	LOG	001
Medidor de raio	MRD	001
Paquímetro	PAQ	003
Sensor	SEN	010 e 065
Termômetro	TER	008
Trena	TRE	006

As condições ambientais foram conforme aquelas especificadas nas normas utilizadas.

**Legenda:**

NA - Não aplicável

REP nº: 1912152-1/001-2

**ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.**  
 "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a  
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

Itens da NBR 15911-1 / Descrição do(s) ensaio(s):

**3.3 - Volumes****3.3.1 e 3.3.2** - Os volumes do contentor devem ser medidos.

Encontrado:	Volume do corpo:	Volume da tampa:
	1.034 L	56 L

**3.7 - Ensaio de impacto por queda de bola (NBR 15911-4 - Item 5.2)**

- Após o ensaio, o contentor deve continuar à prova d'água nos pontos ensaiados.  
 - Fora do ambiente climatizado, o ensaio não pode exceder 5 min. Após esse tempo o contentor deve ser reconicionado por pelo menos 15 min. Após o ensaio deve ser aplicado o seguinte procedimento, caso haja alguma dúvida quanto ao resultado;

- a) O corpo do contentor deve ser cheio, com um volume de água igual a 10% do seu volume nominal;  
 b) Aguardar 10 min.

- Se após 10 min. houver vazamentos, o lote representado pelo contentor deve ser rejeitado.

- **Encontrado:** O contentor continua à prova d'água nos pontos ensaiados. Não ocorreu vazamento.

**3.8 - Ensaio de impacto sobre um plano inclinado (NBR 15911-4 - Item 5.3)**

Após concluir o ensaio, o contentor pode ter alguma deformação, contudo, ele deve continuar plenamente funcional.

- **Encontrado:** Após o ensaio o contentor continua plenamente funcional.

**3.9 - Ensaio de percurso (deslocamento) de meio-fio (NBR 15911-4 - Item 5.4)**

Após o ensaio o contentor não pode ter deformações permanentes ou quebras que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem (os rodízios devem mover-se livremente).

- **Encontrado:** Após o ensaio o contentor não apresentou deformações permanentes ou quebras que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem.

**3.10 - Ensaio de percurso (quedas) de meio-fio (NBR 15911-4 - Item 5.5)**

Após o ensaio o contentor não pode ter deformações permanentes ou quebras que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem (os rodízios devem mover-se livremente).

- **Encontrado:** Não ocorreram deformações ou quebras que prejudiquem o seu manuseio de inclinação e rolagem.

**3.11 - Ensaio de estabilidade (NBR 15911-4 - Item 5.6)**

Considerando-se todas as condições do ensaio, o contentor não pode tombar nem ser mover.

- **Encontrado:** A amostra não tombou e não se moveu.

**3.12 - Ensaio de tração e rolagem****3.12 - Ensaio de tração (NBR 15911-4 - Item 5.7.1)**

Medir a força necessária para iniciar e manter o movimento do contentor.

- **Especificado (máximo):** 300 N (Força inicial);

- **Especificado (máximo):** 285 N (Manter movimento).

nº de vezes realizado:	Resultados encontrados (N):		
	01	02	03
Força inicial:	290	285	293
Manter movimento:	190	210	240

**Legenda:**

NA - Não aplicável

REP nº: 1912152-1/001-2

**ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.**

"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

**3.12.1 - Ensaio das rodas (NBR 15911-4 - Item 5.7.2)**

Após o término do ensaio os pneus e rodas devem continuar funcionais e não pode haver deformações permanentes ou quebras no contentor que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem (os rodízios devem mover-se livremente). O cubo deve estar totalmente intacto, sem rebites soltos ou quebrados.

- **Encontrado:** Após o ensaio os pneus e rodas continuaram funcionais e não houve deformações permanentes ou quebras no contentor que prejudiquem o seu manuseio, inclinação e rolagem.

**3.12.2 - Ensaio de freios (NBR 15911-4 - Item 5.6)**

O contentor não pode rolar gradiente de 10° em relação à horizontal sob todas as condições de carga, com duas rodas freadas

- **Encontrado:** O contentor não rolou sob todas as condições de carga, com duas rodas freadas.

**3.13 - Ensaio de ruptura por fissura interna (NBR 15911-4 - Item 5.8)**

Não pode ser visíveis fissuras ou rasgaduras em áreas sensíveis (borda frontal, alças, dobradiças de encaixe sem parafusos, junções de rodas, dobradiças, pontos de injeção, nervuras de esforço, bordas de nervuras etc.) que possam se estender e levar à desativação do contentor.

**Nota:** Fissuras após o ensaio significam o uso de material inadequado ou condições de processo ruins.

- **Encontrado:** Não apresentou fissuras ou rasgaduras visíveis.

"As opiniões e interpretações, expressas abaixo, não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório".

**Observações finais:** Sem observações.

  
**RAFAEL CESCON**  
 LABORATÓRIO DE ENSAIOS

  
**JOSÉ A. SEIXAS**  
 DIRETOR TÉCNICO  
 CREA 0601383350

**Legenda:**

NA - Não aplicável

REP nº: 1912152-1/001-2

**ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.**"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a  
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".



Anexo: Foto representativa das amostras ensaiadas

**Legenda:**

Form. 10 - Revisão: 11 - 01.02.19

NA - Não aplicável

Pág. 5/5

<p>Ensaio NBR ISO/IEC 17025</p>  <p>CRL 0323</p>	<p><b>ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.</b></p> <p>"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".</p> <p>Laboratório pertencente à RBLE.</p>	 <p>Confiança e Credibilidade</p>
---	--	--

<b>REP - Relatório de Ensaio de Produtos</b>	<b>n.º 1912152-1/001-3</b>	<b>Emitido em: 05.02.2020</b>
--	----------------------------	-------------------------------

**Solicitante:** GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA ME  
**Endereço:** Av. Brasil, 551 - Centro - Extrema/ MG  
**CEP:** 37640-000 **Fone:** (11) 4063-7772  
**e-mail:** [eduardo@gadotticar.com.br](mailto:eduardo@gadotticar.com.br)

**Fabricante:** GADOTTI CAR SERRALHERIA LTDA ME

**Descrição da amostra:** Contentor Gadotti Car (GCL), Colorido, de plástico com rodas de 8" - 1000 L - (137 x 107 x 129) cm (CxLxA) - Cor: Verde. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Equipado com 4 rodízios giratórios de 200mm, feitos de borracha maciça com núcleo de polipropileno e garfos em aço com tratamento anti-corrosão, sendo 2 com freios de estacionamento. Possui munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana e dreno para escoamento de líquidos

**Código/ referência:** ---

**Proposta comercial:** 1912152-1 **Ordem de serviço:** 1912152-1/001

**Quantidade recebida:** 4 unidades + 4 rodas

**Com lacre:** ( )

**Sem lacre:** (X)

**Início/ término dos ensaios:** 20.01.2020 / 24.01.2020

**Nota:** Esta versão cancela e substitui a anterior (REP 1912152-1/001-1), emitida em 03.02.2019.  
**Motivo:** Desmembramento de relatório.

**Normas utilizadas:**

- NBR 15911-1 / 2011 - Contentor móvel de plástico - Parte 1: Requisitos gerais;
- NBR 15911-3 / 2011 - Contentor móvel de plástico Parte 3: Contentor de quatro rodas com capacidade de 660 L, 770 L e 1 000 L, destinado à coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) e de saúde (RSS) por coletor compactador;
- NBR 15911-4 / 2010 - Contentor móvel de plástico - Parte 4: Métodos de ensaios;
- ISO 8256:2004 - Plastics - Determination of tensile-impact strength.

**- Ensaio solicitado: Item da NBR 15911-1 / Descrição do(s) ensaio(s):**

3.4.2 Cor

**Incerteza de medição dos ensaios:**

U = 0,5 kJ/m<sup>2</sup>

NA: incerteza de medição não aplicável.

**Instrumentos utilizados:**

**Código:**

As condições ambientais foram conforme aquelas especificadas nas normas utilizadas.

**Observações:** Este relatório poderá ser reproduzido, somente de forma total, mediante autorização do ITEN.  
 - Os resultados dos ensaios restringem-se somente às amostras descritas acima.

**- Endereço:** Avenida Victor Civita, 2064 - Jd. Santa Maria - Osasco - S.P. - **CEP:** 06149-225.  
**- Fones:** (11) 3606-7373 / 3431-4145 - **E-mail:** [rep@itensp.com.br](mailto:rep@itensp.com.br) / [comercial1@itensp.com.br](mailto:comercial1@itensp.com.br) - **Site:** [www.itensp.com.br](http://www.itensp.com.br)

REP nº: 1912152-1/001-3

**ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.**  
 "Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a  
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

Item da NBR 15911-1 / Descrição do(s) ensaio(s):

**3.4.2 - Cor (NBR 15911-4 - Anexo A)**

- A cor deve ser definida e acordada entre o cliente e o fornecedor.
- Para estimular a resistência da cor à descoloração, ensaiar de acordo com anexo A da BNT NBR 15911-4:2010.

**Anexo A - Intemperismo - (Ensaio realizado em corpos de prova, retirados das partes plásticas do contentor) / Ensaio de resistência ao impacto (ISO 8256).**

- Tempo de exposição dos componentes plásticos à lâmpada de arco de xenônio, conforme a ISO 4892-2: 2.000 h;
- O contraste de cor não deve ultrapassar o nível 4 de acordo com a ABNT NBR ISO 105-B02.

- **Resistência ao impacto sob tração:** Após exposição, e ensaiados conforme a ISO 8256, os componentes plásticos não podem apresentar valores com queda de resistência **maior que 50%** em relação aos valores encontrados nas amostras não expostas.

Ensaaiados 3 corpos de prova (antes e após exposição ao intemperismo); método A.

**Encontrado:** Ensaio em andamento.

"As opiniões e interpretações, expressas abaixo, não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório".

**Observações finais:** Sem observações.

  
**RAFAEL CESCON**  
 LABORATÓRIO DE ENSAIOS

  
**JOSÉ A. SEIXAS**  
 DIRETOR TÉCNICO  
 CREA 0601383350

**Legenda:**

Form. 10 - Revisão: 11 - 01.02.19

NA - Não aplicável

Pág. 2 / 3



REP nº: 1912152-1/001-3

**ITEN - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ENSAIOS LTDA.**  
"Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a  
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0323".

Anexo: Foto representativa das amostras ensaiadas

**Legenda:**

Form. 10 - Revisão: 11 - 01.02.19

NA - Não aplicável

Pág. 3 / 3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.308.366/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2017
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTE BRASIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVIMENTE BRASIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 99-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO FRANCO	NÚMERO 240	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 12.906-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MOVIMENTEBRASIL.COM.BR	
TELEFONE (11) 4006-7879/ (11) 4006-7876		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 12:53:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2381486297

NOME: RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 85043792 IFR/RJ

CPF: 010.632.637-60 DATA NASCIMENTO: 28/12/1971

FILIAÇÃO: JOSE BENEDITO TORSOLI FONTAINHA  
 CARMELIA DE OLIVEIRA FONTAINHA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00095239041 VALIDADE: 22/04/2027 1ª HABILITAÇÃO: 05/11/1990

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2381486297

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRAGANCA PAULISTA, SP DATA EMISSÃO: 26/04/2022

Ernesto Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR

63946787041  
 SP010323400

SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*

## 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO

EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 27.308.366/0001-89

NIRE n.º 35601829998

# MOVIMENTE

## BRASIL EIRELI.

**RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/1/1971, empresário, portador da cédula de identidade RG 085043792 IRP/RJ emitida em 24/04/2012 e do CPF 010.632.637-60, residente e domiciliado a Rua das Camélias, 89-A – Bairro Bela Vista – CEP 37640-000 – Extrema/MG.

Tem uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Único titular da Empresa EIRELI que gira nesta praça sob a razão social de **“MOVIMENTE BRASIL EIRELI.”**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À Rua João Franco, 240 – Letra B – Vila Bela Vista - CEP 12906-000 - Bragança Paulista – SP, inscrita no **CNPJ/MF n.º 27.308.366/0001-89** e na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35601829998 em sessão de 15/03/2017, alteração contratual sob n.º 199.588/20-0, alteração contratual sob n.º 082.012/21-0 em sessão de 25/02/2021 RESOLVE POR CONSENSO MUTUO, ALTERAR A EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI PELO CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

1º O TITULAR RESOLVE ALTERAR A ATIVIDADE DA EMPRESA QUE PASSA SER A atividade da empresa que terá como objetivo social a atividade a fabricação de carros e carrinhos de mão para transporte de carga, para supermercados, para comercio e indústria em geral, o comercio varejista de equipamentos de transportes de cargas de mercadorias utilizados na indústria e no comercio. show Room. a representação comercial de qualquer natureza. prestação de serviços de reforma e de serralheira em geral na linha de carrinhos para linha comercial indústria, hotelaria, bem como caçambas, lixeiras, e demais produtos na área de serralheria. comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. o aluguel de máquinas e equipamentos aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. os serviços de limpeza em geral, limpeza de eliminação de microorganismo nocivos por meio de esterilização em produtos, equipamentos médicos hospitalares e outros.

- **Filial Localizada na cidade de Extrema/MG no endereço a Avenida Brasil, 570 – Barreiro – CEP 37640-000. CNPJ 27.308.366/0002-60**

2ª **FACE** às modificações decorrentes do presente Instrumento, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social que passará a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

# MOVIMENTE

**BRASIL EIRELI.**

**RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/1/1971, empresário, portador da cédula de identidade RG 085043792 IRP/RJ emitida em 24/04/2012 e do CPF 010.632.637-60, residente e domiciliado a Rua das Camélias, 89-A – Bairro Bela Vista – CEP 37640-000 – Extrema/MG.

1º - A Empresa girará sob o nome empresarial "**MÓVIMENTO BRASIL EIRELI.**", com sede Rua João Franco, 240 – Letra B – Vila Bela Vista - CEP 12906-000 - Bragança Paulista – SP.

2º O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

<u>TITULAR ADMINISTRADOR</u>	<u>%</u>	<u>CAPITAL INTEGRALIZADO</u>
		<u>VALOR</u>
RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA	100	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Parágrafo Único: - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.**

3º - A Empresa terá como objetivo social A atividade da empresa que terá como objetivo social a atividade a fabricação de carros e carrinhos de mão para transporte de carga, para supermercados, para comercio e indústria em geral, o comercio varejista de equipamentos de transportes de cargas de mercadorias utilizados na indústria e no comercio. show Room. a representação comercial de qualquer natureza. prestação de serviços de reforma e de serralheira em geral na linha de carrinhos para linha comercial indústria, hotelaria, bem como caçambas, lixeiras, e demais produtos na área de serralheria. comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. o aluguel de máquinas e equipamentos aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. os serviços de limpeza em geral, limpeza de eliminação de microrganismo nocivos por meio de esterilização em produtos, equipamentos médicos hospitalares e outros.

- **Filial Localizada na cidade de Extrema/MG no endereço a Avenida Brasil, 570 – Barreiro – CEP 37640-000. CNPJ 27.308.366/0002-60**

4º -A Empresa iniciou suas atividades em 25/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º -A responsabilidade do Titular é limitada ao capital integralizado.



6º -A administração da empresa caberá exclusivamente ao **Titular**, já qualificado acima, que isoladamente fará uso, a ela cabendo a representação social, em juízo ou fora dele autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

7º -Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo à sócia, o lucro ou perda apurada.

8º - Os quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

9º -O titular poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual devidamente registrada.

10º -O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ -LABORE", observando as disposições regulamentares pertinentes.

11º - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

12º - O titular administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13º - Fica eleito o foro da Comarca de Bragança Paulista/SP, para dirimir qualquer conflito oriundo deste instrumento.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento, na vigência do Código Civil de 2002, em três vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 27 de setembro de 2021

**RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA**

Titular



Este documento foi assinado digitalmente por Ronaldo De Oliveira Fontainha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3987-6AD7-5BA6-1AA4.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3987-6AD7-5BA6-1AA4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3987-6AD7-5BA6-1AA4



### Hash do Documento

6A693DC8ABFC1E0AF8219A324A73DBCEBF0FD302AE2ECFD4D1C6BAD1D36E3FED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2021 é(são) :

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA - 010.632.637-60 em  
29/09/2021 19:53 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601829998		15/03/2017	25/11/2016	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MOVIMENTO BRASIL EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
27.308.366/0001-89	RUA JOAO FRANCO			240	LETRA B		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM SAO CRISTOVA	BRAGANCA PAULISTA	SP	12906-000	R\$	1.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

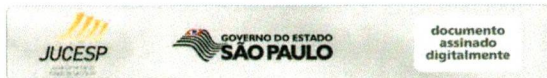
TITULAR E ADMINISTRADOR						
NOME						
RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DAS CAMELIAS			89	A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
BELA VISTA	EXTREMA	MG	37640-000	085043792		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
010.632.637-60	TITULAR E ADMINISTRADOR				585.000,00	

FILIAIS					
NIRE	CNPJ				
35906289091	27.308.366/0002-60				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA MARCELO STEFANI			15	MOD143-S203-2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JARDIM DO LAGO	BRAGANCA PAULISTA	SP	12914-490		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
14/02/2022	088.694/22-7	
NOTAS EXPLICATIVAS QUE ACOMPANHAM O BALANÇO, DATADA DE: 31/12/2020.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601829998  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/05/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 170986299, quinta-feira, 5 de maio de 2022 às 12:55:44.



Movimente Brasil Eireli – Me  
CNPJ: 27.308.366/0001-89

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE  
14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **MOVIMENTO BRASIL EIRELI**, com sede na Rua João Franco, 240, letra b, Jardim São Cristóvão, Bragança Paulista, SP, CEP 12.906-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.308.366/0001-89, representada por seu administrador Ronaldo de Oliveira Fontainha, empresário, portador do RG sob nº 085043792 - IRF/RJ e CPF nº 010.632.637-60, residente na Rua Carlos Campos, 633, Jardim São José, Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 26/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Bragança Paulista, 26 de abril de 2022.

RONALDO DE OLIVEIRA  
FONTAINHA:01063263760  
1063263760

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA FONTAINHA:01063263760  
Dados: 2022.04.25 22:37:53 -03'00'

MOVIMENTE BRASIL EIRELI

Ronaldo de Oliveira Fontainha



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data de Abertura 19/12/2017	Número de Inscrição 057772	CNPJ/CPF 27.308.366/0001-89	Inscrição Estadual 225.227.267.115
Razão Social: <b>MOVIMENTE BRASIL EIRELI - ME</b>			
Nome Fantasia: <b>MOVIMENTE BRASIL</b>			
Código e descrição das atividades econômicas			
<b>134900 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>			
<b>10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.</b>			
<b>14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e</b>			
<b>14.06 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao</b>			
Logradouro RUA JOAO FRANCO		Número 240	Complemento LETRA B
CEP 12906-000	Bairro/Distrito VILA BELA VISTA	Município BRAGANÇA PAULISTA	UF SP
Local <b>ESTABELECIDO</b>			
Situação Cadastral <b>Ativo</b>			
Regime Cadastrado <b>Optante Simples</b>			
Classificação de risco segundo a CGSIM 51/57 e 59 <b>Não Informado</b>			

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

**Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.**

**Conforme a Lei da Liberdade Econômica, Lei nº 13.874/2019, empresas classificadas como baixo risco estão dispensadas do alvará de funcionamento, sendo necessário apenas o cadastro tributário.**

**O enquadramento da classificação de risco poderá ser alterado caso as atividades ou o estabelecimento não atendam os parâmetros das resoluções CGSIM 51, 57 e 59.**

**Este comprovante não substitui o alvará de funcionamento exigido nos casos previstos em lei.**



**Código de controle do comprovante: CVVBB99C3E35B5B8893293FEC585E2DAC58**

**Consulta em: <https://bragancapaulista.giap.com.br/apex/pmbp/f?p=997:10:::NO:10>**



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Divisão de Receita

## Termo de Acordo e Confissão de Dívida Ativa - LC 920/2021 - Refis 2021

Protocolo: 2896/2022

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, neste ato representado pelo seu funcionário e, de outro lado, 0(a) Sr.(a):

**Contribuinte:** MOVIMENTE BRASIL EIRELI - ME **CNPJ/CPF:** 27.308.366/0001-89  
**Compromissário:** MOVIMENTE BRASIL EIRELI - ME **CNPJ/CPF:**  
**Endereço:** RUA JOAO FRANCO Nº 240 LETRA B VILA BELA VISTA 12906-000 BRAGANÇA PAULISTA SP

Infra-assinados, celebram o presente acordo para pagamento de débitos junto à esta Municipalidade, nos moldes do art. 127 do Cód. Tributário Municipal, (C.T.M.) inscritos em Dívida Ativa a saber:

**TÍTULO(S) / EXERCÍCIO(S):** 21633/2022

**PROCESSO JUDICIAL:**

**TRIBUTO(S):** TAXA DE FUNCIONAMENTO

**CÓDIGO DO IMÓVEL:** 57772

**CLÁUSULA 1ª** - O montante do débito atinge nesta data o valor de R\$ 420,91, (QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), pelo que o(a) Requerente, através deste, confessa a presente dívida em caráter irretroatível e irrevogável;

**CLÁUSULA 2ª** - O Débito será quitado em 1 parcela(s) mensal(is), sucessiva(s) e igual(is) no valor de R\$ 420,91 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS);

**CLÁUSULA 3ª** - O não pagamento da parcela na data de seu vencimento implicará na cominação de multa de 0,2% (zero, dois por cento) ao dia com limite de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (hum por cento) ao mês. No caso do não pagamento de duas parcelas consecutivas, pelo que fica desde já autorizado o rompimento do presente acordo.

**CLÁUSULA 4ª** - A quitação do presente Termo de Acordo fica subordinada ao disposto no artigo 158 do Código Tributário Nacional.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, dando-se cumprimento às exigências

Bragança Paulista - S.P. ,11 de Janeiro de 2022

MOVIMENTE BRASIL EIRELI - ME

EMAIL

TELEFONE

FUNCIONÁRIO

## Prefeitura de Bragança Paulista

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/04/2021		4669-9/99

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/04/2021		7739-0/99

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/04/2021		4789-0/99

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

## PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/04/2021	SPP2130297752	07/04/2024

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 22/02/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 1250530001203200000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício, elaborado por profissional técnico responsável, legalmente habilitado, com recolhimento da necessária Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos do artigo 4º, §2º da Lei Complementar nº 803/2015.
- » A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde de que a reforma, ampliação, construção e a instalação de estabelecimento e edificações de uso público e/ou coletivo, destinado ao público em geral, depois de comprovado e possível no projeto o comprimento nas normas de acessibilidade vigente, nos termos da Lei nº 10.048/2000 e 10.095/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente a carta de Habite-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei complementar nº 803/2015. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Declaração de Adequação das instalações, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 803/2015.
- » Horário permitido é de 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) de segunda-feira aos sábados, exceto de houver autorização expressa para funcionamento em horário especial, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.999/1984.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício, elaborado por profissional técnico responsável, legalmente habilitado, com recolhimento da necessária Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos do artigo 4º, §2º da Lei Complementar nº 803/2015.
- » A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde de que a reforma, ampliação, construção e a instalação de estabelecimento e edificações de uso público e/ou coletivo, destinado ao público em geral, depois de comprovado e possível no projeto o comprimento nas normas de acessibilidade vigente, nos termos da Lei nº 10.048/2000 e 10.095/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente a carta de Habite-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei complementar nº 803/2015. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Declaração de Adequação das instalações, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 803/2015.
- » Horário permitido é de 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) de segunda-feira aos sábados, exceto de houver autorização expressa para funcionamento em horário especial, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.999/1984.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício, elaborado por profissional técnico responsável, legalmente habilitado, com recolhimento da necessária Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos do artigo 4º, §2º da Lei Complementar nº 803/2015.
- » A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde de que a reforma, ampliação, construção e a instalação de estabelecimento e edificações de uso público e/ou coletivo, destinado ao público em geral, depois de comprovado e possível no projeto o comprimento nas normas de acessibilidade vigente, nos termos da Lei nº 10.048/2000 e 10.095/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que apresente a carta de Habite-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei complementar nº 803/2015. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.





Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



000232

Prefeitura do Município de Bragança  
Paulista

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2130297752	07/04/2021	05/04/2021	05/04/2024

**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MOVIMENTE BRASIL EIRELI	27.308.366/0001-89
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA JOAO FRANCO, 240 LETRA B  
JARDIM SAO CRISTOVAO, Bragança Paulista - SP CEP: 12906000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 217.00

ÁREA DO IMÓVEL 217.00

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador